



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão Presencial nº 14/2012

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do fax (043) 3468-1160 ou e-mail:

licita@riobom.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Divisão de Licitação
Prefeitura do Município de Rio Bom - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO 20/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012

A Prefeitura do Município de Rio Bom, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia **17 de Abril de 2012**, às **09:00 horas**, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor preço - Por Lote**”, conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

I - DO OBJETO

1.1 Aquisição de material hospitalar para uso no PAM do município de Rio Bom.

II-EDITAL

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I-Termo de Referência;
- b) Anexo II-Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III-Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV-Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- e) Anexo V-Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI-Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- g) Anexo VII-Minuta de Contrato.

III-ÓRGÃO SOLICITANTE

3.1-Prefeitura Municipal de Rio Bom.

IV-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1-Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

4.2-Não poderá participar da presente licitação Empresa:

4.2.1-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

4.2.2-Em consórcio;

4.2.3-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.2.4-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01

À PREFEITURA DE RIO BOM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2012

“PROPOSTA DE PREÇOS”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº. 02

À PREFEITURA DE RIO BOM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2012

“DOCUMENTAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI-CREDENCIAMENTO

6.1-O credenciamento, e entrega dos envelopes será até 08:45 do dia 17 de Abril de 2012;

6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.3-Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (Anexo II), com firma reconhecida, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.

6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.

6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2, juntamente ao envelope de habilitação e os documentos relacionados no item 6.7 juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais considerados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

6.7-Deverão ser apresentados **junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme (Anexo VI) e declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme (Anexo V).**

6.8-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

7.1- Aberta à sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do **(ENVELOPE N°. 1).**

VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1-A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, endereço, telefone e fax, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.2-A proposta deverá conter:

Especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, valor unitário, por lote e total de acordo com a descrição contida no Anexo III do presente edital;

a)-Descrição dos produtos;

b)-Quantidades;

c)-Valor unitário;

d)-Marca;

e)-Valor total por item;

f)-Valor total por lote;

g)-Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

h)-O preço deverá ser cotado considerando-se incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas, seguros, e outros encargos ou acessórios;

i)-Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país em numeral, com duas 02 casas decimais;

8.3- **Serão desclassificadas** pelo pregoeiro as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) **ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93)**, ou que deixarem de apresentar a **marca** do produto cotado.

8.4-A proposta deverá seguir o modelo Anexo III.

IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1-Habilitação jurídica:

9.1.1-CNPJ da Empresa;

9.1.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.2-Regularidade Fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

- 9.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.2.2-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.2.3-Certidão Negativa dívida ativa da União;
- 9.2.4-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);
- 9.2.5-Prova de regularidade relativa à seguridade social -Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, emitida pelo órgão competente (CND);
- 9.2.6-Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

9.3-Outras comprovações:

9.3.1-Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante-MODELO ANEXO IV;

9.4-O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº.

200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.5-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.6-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

9.7-Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.

9.8-A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo a regularidade fiscal.

9.9-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1-Depois o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2-Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

10.2.2-O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3-Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3-Lances Verbais:

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;

10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto nas situações previstas no §2º do art.44, da LC 123, de 14 dezembro de 2006;

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

10.4-Julgamento

10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Lote**, observados os prazos para fornecimento, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;

10.4.5-Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6-Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.5-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2-A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

- 11.3-Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.
- 11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.
- 11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo Menor Preço Por Lote.
- 12.2-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 12.3-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII-ENTREGA E PAGAMENTO

- 13.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pela empresa vencedora, no prazo de 5 dias úteis contados da data do recebimento da Solicitação.
- 13.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.
- 13.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 13.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 13.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

XIV-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

- 14.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Disp.	Orgão	Unid.	Unid. Gest.	Função	Sub fun.	Prog.	Dest.	Proj. Ativ.	Subproj. Ativ.	Cat. Econ.	Fonte de Recurso
2747	23	0505	0	10	301	14	2	26	0	3390303 60000	1303



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

XV-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

XVI-CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

16.7.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.7.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

16.7.3-A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.7.4-Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

16.7.5-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.7.6-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.7.7-Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

16.7.8-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XVII-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1-Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para assinar o contrato conforme minuta constante do ANEXO VII.

17.2-Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar .



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

17.3-O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4-O contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

17.5-O contrato bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.6-Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão contratual.

XVIII-DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.6.1-Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

18.6.2-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.7-As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal Tribuna do Norte.

18.8-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.9-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

18.10-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11-Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (43) 3468-1123.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Rio Bom, 02 de Abril de 2012.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2012

I-Objeto: **Aquisição de material hospitalar para uso no PAM do município de Rio Bom.**

II-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se justifica em atendimento ao expediente rotineiro das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

III-PLANILHA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	Descrição	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Abaixador de língua de madeira c/ 100 unidades	25	PCT	R\$ 2,61	R\$ 65,25
1	2	Agulha desc. 13 x 3,8 com 100 unidades	40	CX	R\$ 8,05	R\$ 322,00
1	3	Agulha desc. 20 x 5,5 com 100 unidades	3	CX	R\$ 7,48	R\$ 22,44
1	4	Agulha desc. 25 x 6 com 100 unidades	5	CX	R\$ 7,05	R\$ 35,25
1	5	Agulha desc. 25X07 com 100 unidades	20	CX	R\$ 4,79	R\$ 95,80
1	6	Agulha desc. 25x08 com 100 unidades	40	CX	R\$ 4,77	R\$ 190,80
1	7	Agulha desc. 30 x 7 com 100 unidades	10	CX	R\$ 8,54	R\$ 85,40
1	8	Agulha desc. 40x1,60 com 100 unidades	1	CX	R\$ 25,26	R\$ 25,26
1	9	Algodão hidrófilo, pacote 500 gr	50	PCT	R\$ 10,65	R\$ 532,50
1	10	Algodão ortopédico 20X 1.8 Com 12 unidades	30	PCT	R\$ 12,95	R\$ 388,50
1	11	Almotolia transparente plástica bico reto- 250 ml	10	UNI	R\$ 1,70	R\$ 17,00
1	12	Almotolia transparente plástica, bico reto -120 ml	10	UNI	R\$ 1,61	R\$ 16,10
1	13	Atadura de crepe 10 cm X4.5 m	5000	UNI	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
1	14	Atadura de crepe 15 cm X4.5 m	3000	UNI	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
1	15	Atadura de crepe 20 cm x 4.5 m	3000	UNI	R\$ 1,11	R\$ 3.330,00
1	16	Atadura de rayon 7,5 cm x 5 m	96	PCT	R\$ 2,24	R\$ 215,04
1	17	Bolsa de colostomia 50 mm	50	UNI	R\$ 0,29	R\$ 14,50
1	18	Caixa térmica para transporte com alça, capacidade 28 litros	1	UNI	R\$ 69,00	R\$ 69,00
1	19	Cabo para bisturi n ° 3	5	UNI	R\$ 4,87	R\$ 24,35
1	20	Cabo para bisturi n ° 4	5	UNI	R\$ 4,87	R\$ 24,35
1	21	Camisola descartável	20	UNI	R\$ 8,68	R\$ 173,60
1	22	Canula de guendel n ° 0	3	UNI	R\$ 6,73	R\$ 20,19
1	23	Canula de guendel n ° 1	3	UNI	R\$ 6,73	R\$ 20,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	24	Canula de guendel n ° 2	3	UNI	R\$ 6,73	R\$ 20,19
1	25	Canula de guendel n ° 3	3	UNI	R\$ 6,73	R\$ 20,19
1	26	Canula de guendel n ° 4	3	UNI	R\$ 6,73	R\$ 20,19
1	27	Canula de guendel n ° 5	3	UNI	R\$ 6,73	R\$ 20,19
1	28	Cateter c/ 2 conec., 2 vias, p/ infusão venosa	300	UNI	R\$ 0,89	R\$ 267,00
1	29	Cateter intravenoso n°18	60	UNI	R\$ 0,94	R\$ 56,40
1	30	Cateter intravenoso n° 20	60	UNI	R\$ 0,94	R\$ 56,40
1	31	Cateter intravenoso n° 24	60	UNI	R\$ 0,99	R\$ 59,40
1	32	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos	350	UNI	R\$ 0,92	R\$ 322,00
1	33	Coletor de material perfurocortantes 13 litros	50	UNI	R\$ 2,79	R\$ 139,50
1	34	Coletor de material perfurocortantes 3 litros	150	UNI	R\$ 1,58	R\$ 237,00
1	35	Coletor de material perfurocortantes 7 litros	50	UNI	R\$ 2,26	R\$ 113,00
1	36	Coletor de urina descartável, tipo saco, capacidade 2000 ml, com cordel	10	UNI	R\$ 1,90	R\$ 19,00
1	37	Coletor de urina e secreções, tipo garrafa, capacidade 1000 a 1200 ml	10	UNI	R\$ 2,83	R\$ 28,30
1	38	Coletor de urina unissex infantil, capacidade 200 ml, alta adesividade, não estéril	10	UNI	R\$ 1,40	R\$ 14,00
1	39	Comadre tipo pá, inox, capacidade 1500 ml	3	UNI	R\$ 59,08	R\$ 177,24
1	40	Comadre tipo pá, plástico, capacidade 1500 ml	3	UNI	R\$ 11,11	R\$ 33,33
1	41	Compressas de gaze tipo queijo 91 x 91	40	UNI	R\$ 37,76	R\$ 1.510,40
1	42	Compressas gaze 7.5 X 7.5 C/500 UNIDADES 13 F	150	PCT	R\$ 14,22	R\$ 2.133,00
1	43	Conector para oxigênio	10	UNI	R\$ 4,48	R\$ 44,80
1	44	Creme barreira coloplast 60GR	1	TB	R\$ 38,49	R\$ 38,49
1	45	Dispenser para interfolhas (papel toalha)	20	UNI	R\$ 22,25	R\$ 445,00
1	46	Dispositivo para incontinência urinária n° 5	3	UNI	R\$ 1,70	R\$ 5,10
1	47	Dispositivo para incontinência urinária n° 6	3	UNI	R\$ 1,70	R\$ 5,10
1	48	Dispositivo para incontinência urinária n° 7	3	UNI	R\$ 1,70	R\$ 5,10
1	49	Equipo macrogotas para soro	1400	UNI	R\$ 1,20	R\$ 1.680,00
1	50	Equipo macrogotas para soro pediátrico	500	UNI	R\$ 0,91	R\$ 455,00
1	51	Esparadrapo impermeável 05 cm x 4,5 m	100	UNI	R\$ 3,43	R\$ 343,00
1	52	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	100	UNI	R\$ 7,24	R\$ 724,00
1	53	Espéculo para otoscópio	50	UNI	R\$ 6,65	R\$ 332,50
1	54	Fio catgut cromado 2.0 - c/agulha 1/2 circ.- 3 cm	10	CX	R\$ 63,96	R\$ 639,60
1	55	Fio catgut simples 2.0 - 75cm c/agulha 1/2 circ. Cilind. 4,0cm robusta	10	CX	R\$ 52,13	R\$ 521,30
1	56	Fio catgut simples 3.0 - 75cm c/agulha 1/2 circ.- 3 cm	10	CX	R\$ 52,13	R\$ 521,30
1	57	Fio catgut simples 4.0 - 75 cm c/agulha 1/2 circ -2,0 cm	10	CX	R\$ 52,13	R\$ 521,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	58	Fio nylon 4.0 - 45 cm c/ agulha 3/8 circ. 2.0 cm	20	CX	R\$ 34,60	R\$ 692,00
1	59	Fio nylon 2.0 - 45 cm c/agulha 3/8 circ. 2,0 cm	24	CX	R\$ 34,60	R\$ 830,40
1	60	Fio nylon 3.0 - 45 cm c/agulha 3/8 circ. 2,0 cm	24	CX	R\$ 34,60	R\$ 830,40
1	61	Fita adesiva hospitalar 16 mm x 50 m	50	UNI	R\$ 2,37	R\$ 118,50
1	62	Fita adesiva para autoclave	45	UNI	R\$ 4,76	R\$ 214,20
1	63	Fita cirúrgica hipoalergênica 2,5 cm x 10 m	150	UNI	R\$ 2,39	R\$ 358,50
1	64	Fita cirúrgica hipoalergênica 5 cm x 10 m	100	UNI	R\$ 3,59	R\$ 359,00
1	65	Fralda geriátrica descartável, com elástico nas pernas, gel absorvente e com barreira, tamanho G	80	UNI	R\$ 4,17	R\$ 333,60
1	66	Fralda geriátrica descartável, com elástico nas pernas, gel absorvente e com barreira, tamanho GG	80	UNI	R\$ 4,48	R\$ 358,40
1	67	Fralda geriátrica descartável, com elástico nas pernas, gel absorvente e com barreira, tamanho M	60	UNI	R\$ 4,06	R\$ 243,60
1	68	Fralda geriátrica descartável, com elástico nas pernas, gel absorvente e com barreira, tamanho P	20	UNI	R\$ 4,01	R\$ 80,20
1	69	Garrote 15m	10	Uni	R\$ 13,16	R\$ 131,60
1	70	Gel para desfibrilador, cor azul	1	FR	R\$ 11,53	R\$ 11,53
1	71	Gel para ultrassom, incolor - 100 ml	1	FR	R\$ 1,42	R\$ 1,42
1	72	Gelo reutilizável Gelo reutilizável em embalagens rígidas. Com embalagem de polietileno rígido, capacidade 400 ml, dimensão: 17 x 9,7 x 2,5 cm. Prazo de validade 2 anos.	15	UNI	R\$ 4,95	R\$ 74,25
1	73	Gelo reutilizável Gelo reutilizável em embalagens rígidas. Com embalagem de polietileno rígido, capacidade 1000 ml, dimensão: 19,5 x 12 x 3,5 cm. Prazo de validade 2 anos.	15		R\$ 15,00	R\$ 225,00
1	74	Hastes flexíveis tipo cotonete - 50 uni	10	CX	R\$ 1,17	R\$ 11,70
1	75	Lâmina para bisturi nº 11 c/ 100 uni	1	CX	R\$ 14,82	R\$ 14,82
1	76	Lamina para Bisturi nº 15 c/ 100 uni	1	CX	R\$ 18,09	R\$ 18,09
1	77	Lâmina para Bisturi nº 22 c/ 100 uni	5	CX	R\$ 18,09	R\$ 90,45
1	78	Lâmina para bisturi nº 24 c/ 100 uni	2	CX	R\$ 18,09	R\$ 36,18
1	79	Lâmina para tricotomia	50	UNI	R\$ 1,35	R\$ 67,50
1	80	Lancetas p/ glicemia	1200	UNI	R\$ 0,25	R\$ 300,00
1	81	Lençol desc. 70X50	24	PCT	R\$ 9,82	R\$ 235,68
1	82	Lençol descartável , em rolo, cor branca - 50 cm x 50 m	10	UNI	R\$ 8,40	R\$ 84,00
1	83	Lençol descartável, em rolo, cor branca - 70 cm	20	UNI	R\$ 9,94	R\$ 198,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

		x 50 m					
1	84	Lençol para maca, adulto, sem elástico, confeccionado em tecido 50% algodão poliéster	50	UNI	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	
1	85	Luva 7.0 estéril	300	PR	R\$ 1,38	R\$ 414,00	
1	86	Luva 7.5 estéril	150	PR	R\$ 1,38	R\$ 207,00	
1	87	Luva 8,0 estéril	300	PR	R\$ 1,38	R\$ 414,00	
1	88	Luva 8,5 estéril	150	PR	R\$ 1,38	R\$ 207,00	
1	89	Luva p/ limpeza M	50	PR	R\$ 1,97	R\$ 98,50	
1	90	Luvras de látex p/ proc. C/100 T. M	200	CX	R\$ 17,11	R\$ 3.422,00	
1	91	Luvras de látex p/ proc.c/100 T. P	10	CX	R\$ 17,11	R\$ 171,10	
1	92	Luvras de látex p/ proc.c/100 T. PP	2	CX	R\$ 17,11	R\$ 34,22	
1	93	Manguito 2 vias para aparelho de pressão	15	UNI	R\$ 7,43	R\$ 111,45	
1	94	Máscara cirúrgica descartável c/ 50	100	CX	R\$ 3,27	R\$ 327,00	
1	95	Máscara descartável para isolamento, N95, NIOSH	10	UNI	R\$ 4,05	R\$ 40,50	
1	96	Máscara oxigênio adulto, com prolongamento, com adaptador para frasco umidificador	20	UNI	R\$ 10,06	R\$ 201,20	
1	97	Máscara oxigênio infantil, com prolongamento, com adaptador para frasco umidificador	20	UNI	R\$ 10,06	R\$ 201,20	
1	98	Papel Kraft 60 cm de largura 15Kg	5	PCT	R\$ 46,92	R\$ 234,60	
1	99	Papel toalha branco c/ 1200 FLS	100	PCT	R\$ 9,41	R\$ 941,00	
1	100	Pote para coleta de fezes	50	UNI	R\$ 0,65	R\$ 32,50	
1	101	Pote para coleta de urina	50	UNI	R\$ 0,65	R\$ 32,50	
1	102	Propé desc. C/50	30	PCT	R\$ 10,09	R\$ 302,70	
1	103	Saco plástico p/ lixo hospitalar cap. 40 L	300	UNI	R\$ 0,22	R\$ 66,00	
1	104	Saco plástico p/ lixo hospitalar cap. 60 L	200	UNI	R\$ 0,28	R\$ 56,00	
1	105	Saco plástico p/ lixo hospitalar cp. 100 L	400	UNI	R\$ 0,36	R\$ 144,00	
1	106	Scalp tipo butterfly, N° 19	200	UNI	R\$ 0,20	R\$ 40,00	
1	107	Scalp tipo butterfly, N° 21	200	UNI	R\$ 0,20	R\$ 40,00	
1	108	Scalp tipo butterfly, N° 23	500	UNI	R\$ 0,20	R\$ 100,00	
1	109	Scalp tipo butterfly, N° 25	1200	UNI	R\$ 0,20	R\$ 240,00	
1	110	Scalp tipo butterfly, N° 27	200	UNI	R\$ 0,21	R\$ 42,00	
1	111	Seringa desc. 1 ml C/ AG 13X4,5	4000	UNI	R\$ 0,17	R\$ 680,00	
1	112	Seringa desc. 10 ml	1000	UNI	R\$ 0,26	R\$ 260,00	
1	113	Seringa desc. 20 ml	1000	UNI	R\$ 0,40	R\$ 400,00	
1	114	Seringa desc. 3 ml	3000	UNI	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00	
1	115	Seringa desc. 5 ml	4000	UNI	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00	
1	116	Sonda uretral n° 08	50	UNI	R\$ 0,55	R\$ 27,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	117	Sonda uretral nº 10	20	UNI	R\$ 0,58	R\$ 11,60
1	118	Sonda uretral nº 12	150	UNI	R\$ 0,60	R\$ 90,00
1	119	Tala metálica para imobilização - 30 cm	30	UNI	R\$ 11,34	R\$ 340,20
1	120	Umificador para oxigênio - frasco plástico 250 ml	3	UNI	R\$ 9,52	R\$ 28,56
Valor Total Lote 01						R\$ 42.453,99

LOTE	ITEM	Descrição	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	Ambu reanimador em silicone - adulto	1	UNI	R\$ 156,64	R\$ 156,64
2	2	Ambu reanimador em silicone - infantil	1	UNI	R\$ 158,80	R\$ 158,80
2	3	Aparelho de pressão digital automático de pulso	1	UNI	R\$ 141,20	R\$ 141,20
2	4	Aparelho para tricotomia	10	UNI	R\$ 3,94	R\$ 39,40
2	5	Bolsa redonda de borracha para gelo- tam G	2	UNI	R\$ 15,00	R\$ 30,00
2	6	Bolsa retangular de borracha para água quente- tam G	2	UNI	R\$ 15,00	R\$ 30,00
2	7	Bota de unha elástica 10 a 10,20 cm x 9 a 10 m	2	UNI	R\$ 63,13	R\$ 126,26
2	8	Braçadeira para aparelho de pressão com prendedor de metal	5	UNI	R\$ 15,96	R\$ 79,80
2	9	Eletrodo descartável para monitoração - ECG	20	UNI	R\$ 0,50	R\$ 10,00
2	10	Escada com 2 degraus	2	UNI	R\$ 58,83	R\$ 117,66
2	11	Esfigmomanômetro s/estetoscópio - adulto c/fecho de metal - conforme especificação do INMETRO, itens incluso: pera de borracha; aparelho de pressão; braçadeira em nylon; mostrador graduado e 01 ano de garantia	10	UNI	R\$ 50,50	R\$ 505,00
2	12	Espéculo vaginal desc. M sem lubrificante	300	UNI	R\$ 1,40	R\$ 420,00
2	13	Espéculo vaginal desc. P sem lubrificante	300	UNI	R\$ 1,45	R\$ 435,00
2	14	Estetoscópio adulto duplo auscultador	20	UNI	R\$ 9,37	R\$ 187,40
2	15	Estetoscópio pediátrico, duplo auscultador	2	UNI	R\$ 8,40	R\$ 16,80
2	16	Extensão plástica com 2 M p/ Umid./Cateter	15	UNI	R\$ 10,00	R\$ 150,00
2	17	Fluxômetro - para balão de oxigênio	3	UNI	R\$ 27,01	R\$ 81,03
2	18	Lanterna tubular pequena (cilíndrica)	4	UNI	R\$ 6,75	R\$ 27,00
2	19	Óculos de proteção incolor anti-embaçante fechado	10	UNI	R\$ 4,61	R\$ 46,10
2	20	Oxímetro de dedo portátil	1	UNI	R\$ 432,00	R\$ 432,00
2	21	Papagaio inox, capacidade 1000 ML	3	UNI	R\$ 75,00	R\$ 225,00
2	22	Papagaio plástico, capacidade 1000 ML	3	UNI	R\$ 3,79	R\$ 11,37
2	23	Pera sem válvula para aparelho de eletrocardiograma	5	UNI	R\$ 0,56	R\$ 2,80
2	24	Pera sem válvula para aparelho de pressão	15	UNI	R\$ 3,75	R\$ 56,25
2	25	Pinça anatômica sem dente - serrilhada nas	6	UNI	R\$ 6,93	R\$ 41,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

		extremidades - 14 cm				
2	26	Pinça de dissecação com serrilha	4	UNI	R\$ 6,76	R\$ 27,04
2	27	Pinça dente-de-rato reta 14,5 cm	6	UNI	R\$ 7,73	R\$ 46,38
2	28	Pinça kelly curva 14 cm	6	UNI	R\$ 14,09	R\$ 84,54
2	29	Pinça kelly curva c/ serrilha 14 cm	5	UNI	R\$ 15,34	R\$ 76,70
2	30	Pinça kelly reta 14 cm	6	UNI	R\$ 14,09	R\$ 84,54
2	31	Sabonete líquido neutro - 5000 ml	12	LT	R\$ 27,14	R\$ 325,68
2	32	Saboneteira de parede para álcool gel ou sabonete líquido	5	UNI	R\$ 20,95	R\$ 104,75
2	33	Termômetro clínico	20	UNI	R\$ 3,04	R\$ 60,80
2	34	Termômetro digital de max/min com cabo	3	UNI	R\$ 43,96	R\$ 131,88
2	35	Termômetro digital interno e externo com hidrômetro interno. Instrumento para medição da temperatura interna e externa com função máxima e mínima e umidade interna. Botão seletor da unidade °C / °F. Relógio digital. Cabo com aproximadamente 3 m. Indicador de nível de conforto.	3	UNI	R\$ 78,28	R\$ 234,84
2	36	Tesoura iris reta 12 cm	4	UNI	R\$ 10,66	R\$ 42,64
2	37	Tesoura spencer 9 cm retirada P	2	UNI	R\$ 14,89	R\$ 29,78
2	38	Válvula reguladora pra cilindro de oxigênio	3	UNI	R\$ 154,93	R\$ 464,79
2	39	Válvulas para aparelho de pressão	5	UNI	R\$ 7,35	R\$ 36,75
2	40	Umidificador - 250ml (conforme norma ABNT), adaptável ao fluxômetro.	6	UNI	R\$ 9,52	R\$ 57,12
2	41	Olivas de borracha para estetoscópio preta	20	UNI	R\$ 1,40	R\$ 28,00
Valor Total Lote 02						R\$ 5.363,32

LOTE	ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	Água destilada 10 mL	2400	LT	R\$ 0,13	R\$ 312,00
3	2	Água destilada 5000 mL	50	LT	R\$ 7,80	R\$ 390,00
3	3	Água oxigenada 1000 ml	5	LT	R\$ 3,41	R\$ 17,05
3	4	Álcool 70% 1000 mL	450	LT	R\$ 4,87	R\$ 2.191,50
3	5	Álcool 70% 1000 mL em gel	100	LT	R\$ 6,62	R\$ 662,00
3	6	Álcool 92% 1000 ml	72	LT	R\$ 4,48	R\$ 322,56
3	7	Cloreto de potássio 19,1% 10 ml	600	AP	R\$ 0,21	R\$ 126,00
3	8	Cloreto de sódio 0,9% 10ml	2400	AP	R\$ 0,20	R\$ 480,00
3	9	Cloreto de sódio 20% 10 ml	200	AP	R\$ 0,21	R\$ 42,00
3	10	Clorexidina 2% 1000 mL	36	LT	R\$ 12,17	R\$ 438,12
3	11	Formol 37% 1000 ml	1	UNI	R\$ 5,94	R\$ 5,94
3	12	Glutaraldeído 14DD 5 litros	8	GL	R\$ 18,84	R\$ 150,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

3	13	Hipoclorito 1% , uso hospitalar - 5000 ml	10	UNI	R\$ 9,58	R\$ 95,80
3	14	Lactato de sódio 3 mg + cloreto de sódio 6 mg + cloreto de potássio 0,3 mg + cloreto de cálcio 0,2 mg (ringer lactato) solução injetável sistema fechado - 500 ml	24	FR	R\$ 1,80	R\$ 43,20
3	15	Luminária flexível/foco auxiliar com luz fluorescente rf-22	1	UNI	R\$ 384,00	R\$ 384,00
3	16	Soro fisiológico 100 ml	700	FR	R\$ 1,59	R\$ 1.113,00
3	17	Soro fisiológico 1000 ml	150	FR	R\$ 2,67	R\$ 400,50
3	18	Soro fisiológico 250 ml	500	FR	R\$ 2,02	R\$ 1.010,00
3	19	Soro fisiológico 500 ml	1000	FR	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
3	20	Soro fisiológico não estéril 100 ml	200	FR	R\$ 1,21	R\$ 242,00
3	21	Soro fisiológico não estéril 500 ml	500	FR	R\$ 1,58	R\$ 790,00
3	22	Soro glicofisiológico 250 ml	240	FR	R\$ 2,04	R\$ 489,60
3	23	Soro glicofisiológico 500 ml	240	FR	R\$ 2,19	R\$ 525,60
3	24	Soro glicofisiológico 1000 ml	100	FR	R\$ 2,96	R\$ 296,00
3	25	Soro glicose 5% 100 ml	240	FR	R\$ 2,09	R\$ 501,60
3	26	Soro glicose 5% 250 ml	240	FR	R\$ 1,92	R\$ 460,80
3	27	Soro glicose 5% 500 ml	200	FR	R\$ 2,31	R\$ 462,00
3	28	Soro manitol 20% 250 ml	60	FR	R\$ 5,13	R\$ 307,80
3	29	Vaselina líquida 1000 ml	24	LT	R\$ 17,53	R\$ 420,72
3	30	P.V.P.I , tópico, 1000 ml	24	UNI	R\$ 12,85	R\$ 308,40
3	31	P.V.P.I degermante 1000 ml	10	UNI	R\$ 13,76	R\$ 137,60
3	32	Lugol forte 30 ml	3	FR	R\$ 15,00	R\$ 45,00
Valor Total Lote 03						R\$ 15.331,51
Total Geral						R\$ 63.148,82

- Média estimada para a realização é de R\$ **63.148,82**(sessenta e três mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
- Os materiais deverão possuir prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar do recebimento.

IV-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Por Lote de acordo com as especificações do objeto.

V-DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pela empresa vencedora, no prazo de 5 dias úteis contados da data do recebimento da Solicitação.

O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações

Orçamentárias abaixo discriminadas:

Desp.	Orgão	Unid.	Unid. Gest.	Função	Sub fun.	Prog.	Dest.	Proj. Ativ.	Subproj. Ativ.	Cat. Econ.	Fonte de Recurso
2747	23	0505	0	10	301	14	2	26	0	3390303 60000	1303

VII-CONDIÇÕES GERAIS

Na proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de troca, as despesas também, ficam a cargo do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO II
CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2012
PROCURAÇÃO

A empresa _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa-nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Rio Bom, PR, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2012.

Nome e Ass. Do representante legal.

(Reconhecer firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2012

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR

RAZÃO SOCIAL: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

TEL: _____

I-Objeto: **Aquisição de material hospitalar para uso no PAM do município de Rio Bom.**

LOTE	ITEM	Descrição	MARCA	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Abaixador de língua de madeira c/ 100 unidades		25	PCT		
1	2	Agulha desc. 13 x 3,8 com 100 unidades		40	CX		
1	3	Agulha desc. 20 x 5,5 com 100 unidades		3	CX		
1	4	Agulha desc. 25 x 6 com 100 unidades		5	CX		
1	5	Agulha desc. 25X07 com 100 unidades		20	CX		
1	6	Agulha desc. 25x08 com 100 unidades		40	CX		
1	7	Agulha desc. 30 x 7 com 100 unidades		10	CX		
1	8	Agulha desc. 40x1,60 com 100 unidades		1	CX		
1	9	Algodão hidrófilo, pacote 500 gr		50	PCT		
1	10	Algodão ortopédico 20X 1.8 Com 12 unidades		30	PCT		
1	11	Almotolia transparente plástica bico reto- 250 ml		10	UNI		
1	12	Almotolia transparente plástica, bico reto - 120 ml		10	UNI		
1	13	Atadura de crepe 10 cm X4.5 m		5000	UNI		
1	14	Atadura de crepe 15 cm X4.5 m		3000	UNI		
1	15	Atadura de crepe 20 cm x 4.5 m		3000	UNI		
1	16	Atadura de rayon 7,5 cm x 5 m		96	PCT		
1	17	Bolsa de colostomia 50 mm		50	UNI		
1	18	Caixa térmica para transporte com alça, capacidade 28 litros		1	UNI		
1	19	Cabo para bisturi n ° 3		5	UNI		
1	20	Cabo para bisturi n ° 4		5	UNI		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	21	Camisola descartável		20	UNI		
1	22	Canula de guendel n ° 0		3	UNI		
1	23	Canula de guendel n ° 1		3	UNI		
1	24	Canula de guendel n ° 2		3	UNI		
1	25	Canula de guendel n ° 3		3	UNI		
1	26	Canula de guendel n ° 4		3	UNI		
1	27	Canula de guendel n ° 5		3	UNI		
1	28	Cateter c/ 2 conec., 2 vias, p/ infusão venosa		300	UNI		
1	29	Cateter intravenoso n°18		60	UNI		
1	30	Cateter intravenoso n° 20		60	UNI		
1	31	Cateter intravenoso n° 24		60	UNI		
1	32	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos		350	UNI		
1	33	Coletor de material perfurocortantes 13 litros		50	UNI		
1	34	Coletor de material perfurocortantes 3 litros		150	UNI		
1	35	Coletor de material perfurocortantes 7 litros		50	UNI		
1	36	Coletor de urina descartável, tipo saco, capacidade 2000 ml, com cordel		10	UNI		
1	37	Coletor de urina e secreções, tipo garrafa, capacidade 1000 a 1200 ml		10	UNI		
1	38	Coletor de urina unisses infantil, capacidade 200 ml, alta adesividade, não estéril		10	UNI		
1	39	Comadre tipo pá, inox, capacidade 1500 ml		3	UNI		
1	40	Comadre tipo pá, plástico, capacidade 1500 ml		3	UNI		
1	41	Compressas de gaze tipo queijo 91 x 91		40	UNI		
1	42	Compressas gaze 7.5 X 7.5 C/500 Unidades 13 F		150	PCT		
1	43	Conector para oxigênio		10	UNI		
1	44	Creme barreira coloplast 60GR		1	TB		
1	45	Dispenser para interfolhas (papel toalha)		20	UNI		
1	46	Dispositivo para incontinência urinária n° 5		3	UNI		
1	47	Dispositivo para incontinência urinária n° 6		3	UNI		
1	48	Dispositivo para incontinência urinária n° 7		3	UNI		
1	49	Equipo macrogotas para soro		1400	UNI		
1	50	Equipo macrogotas para soro pediátrico		500	UNI		
1	51	Esparadrapo impermeável 05 cm x 4,5 m		100	UNI		
1	52	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m		100	UNI		
1	53	Espéculo para otoscópio		50	UNI		
1	54	Fio catgut cromado 2.0 - c/agulha 1/2 circ.- 3 cm		10	CX		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	55	Fio catgut simples 2.0 - 75cm c/agulha 1/2 circ. Cilind. 4,0cm robusta	10	CX		
1	56	Fio catgut simples 3.0 - 75cm c/agulha 1/2 circ- 3 cm	10	CX		
1	57	Fio catgut simples 4.0 - 75 cm c/agulha 1/2 circ -2,0 cm	10	CX		
1	58	Fio nylon 4.0 - 45 cm c/ agulha 3/8 circ. 2.0 cm	20	CX		
1	59	Fio nylon 2.0 - 45 cm c/agulha 3/8 circ. 2,0 cm	24	CX		
1	60	Fio nylon 3.0 - 45 cm c/agulha 3/8 circ. 2,0 cm	24	CX		
1	61	Fita adesiva hospitalar 16 mm x 50 m	50	UNI		
1	62	Fita adesiva para autoclave	45	UNI		
1	63	Fita cirúrgica hipoalergênica 2,5 cm x 10 m	150	UNI		
1	64	Fita cirúrgica hipoalergênica 5 cm x 10 m	100	UNI		
1	65	Fralda geriátrica descartável, com elástico nas pernas, gel absorvente e com barreira, tamanho G	80	UNI		
1	66	Fralda geriátrica descartável, com elástico nas pernas, gel absorvente e com barreira, tamanho GG	80	UNI		
1	67	Fralda geriátrica descartável, com elástico nas pernas, gel absorvente e com barreira, tamanho M	60	UNI		
1	68	Fralda geriátrica descartável, com elástico nas pernas, gel absorvente e com barreira, tamanho P	20	UNI		
1	69	Garrote 15m	10	UNI		
1	70	Gel para desfibrilador, cor azul	1	FR		
1	71	Gel para ultrassom, incolor - 100 ml	1	FR		
1	72	Gelo reutilizável Gelo reutilizável em embalagens rígidas. Com embalagem de polietileno rígido, capacidade 400 ml, dimensão: 17 x 9,7 x 2,5 cm. Prazo de validade 2 anos.	15	UNI		
1	73	Gelo reutilizável Gelo reutilizável em embalagens rígidas. Com embalagem de polietileno rígido, capacidade 1000 ml, dimensão: 19,5 x 12 x 3,5 cm. Prazo de validade 2 anos.	15			
1	74	Hastes flexíveis tipo cotonete - 50 uni	10	CX		
1	75	Lâmina para bisturi nº 11 c/ 100 uni	1	CX		
1	76	Lamina para Bisturi nº 15 c/ 100 uni	1	CX		
1	77	Lâmina para Bisturi nº 22 c/ 100 uni	5	CX		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	78	Lâmina para bisturi nº 24 c/ 100 uni		2	CX		
1	79	Lâmina para tricotomia		50	UNI		
1	80	Lancetas p/ glicemia		1200	UNI		
1	81	Lençol desc. 70X50		24	PCT		
1	82	Lençol descartável , em rolo, cor branca - 50 cm x 50 m		10	UNI		
1	83	Lençol descartável, em rolo, cor branca - 70 cm x 50 m		20	UNI		
1	84	Lençol para maca, adulto, sem elástico, confeccionado em tecido 50% algodão poliéster		50	UNI		
1	85	Luva 7.0 estéril		300	PR		
1	86	Luva 7.5 estéril		150	PR		
1	87	Luva 8,0 estéril		300	PR		
1	88	Luva 8,5 estéril		150	PR		
1	89	Luva p/ limpeza M		50	PR		
1	90	Luvras de látex p/ proc. C/100 T. M		200	CX		
1	91	Luvras de látex p/ proc.c/100 T. P		10	CX		
1	92	Luvras de látex p/ proc.c/100 T. PP		2	CX		
1	93	Manguito 2 vias para aparelho de pressão		15	UNI		
1	94	Máscara cirúrgica descartável c/ 50		100	CX		
1	95	Máscara descartável para isolamento, N95, NIOSH		10	UNI		
1	96	Máscara oxigênio adulto, com prolongamento, com adaptador para frasco umidificador		20	UNI		
1	97	Máscara oxigênio infantil, com prolongamento, com adaptador para frasco umidificador		20	UNI		
1	98	Papel Kraft 60 cm de largura 15Kg		5	PCT		
1	99	Papel toalha branco c/ 1200 FLS		100	PCT		
1	100	Pote para coleta de fezes		50	UNI		
1	101	Pote para coleta de urina		50	UNI		
1	102	Propé desc. C/50		30	PCT		
1	103	Saco plástico p/ lixo hospitalar cap. 40 L		300	UNI		
1	104	Saco plástico p/ lixo hospitalar cap. 60 L		200	UNI		
1	105	Saco plástico p/ lixo hospitalar cp. 100 L		400	UNI		
1	106	Scalp tipo butterfly, Nº 19		200	UNI		
1	107	Scalp tipo butterfly, Nº 21		200	UNI		
1	108	Scalp tipo butterfly, Nº 23		500	UNI		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

1	109	Scalp tipo butterfly, N° 25		1200	UNI		
1	110	Scalp tipo butterfly, N° 27		200	UNI		
1	111	Seringa desc. 1 ml C/ AG 13X4,5		4000	UNI		
1	112	Seringa desc. 10 ml		1000	UNI		
1	113	Seringa desc. 20 ml		1000	UNI		
1	114	Seringa desc. 3 ml		3000	UNI		
1	115	Seringa desc. 5 ml		4000	UNI		
1	116	Sonda uretral n° 08		50	UNI		
1	117	Sonda uretral n° 10		20	UNI		
1	118	Sonda uretral n° 12		150	UNI		
1	119	Tala metálica para imobilização - 30 cm		30	UNI		
1	120	Umidificador para oxigênio - frasco plástico 250 ml		3	UNI		
Valor Total Lote 01							

Valor Total Lote 01: xxxxxxxxxxxxxx (POR EXTENSO)

LOTE	ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	Ambu reanimador em silicone - adulto		1	UNI		
2	2	Ambu reanimador em silicone - infantil		1	UNI		
2	3	Aparelho de pressão digital automático de pulso		1	UNI		
2	4	Aparelho para tricotomia		10	UNI		
2	5	Bolsa redonda de borracha para gelo- tam G		2	UNI		
2	6	Bolsa retangular de borracha para água quente- tam G		2	UNI		
2	7	Bota de unha elástica 10 a 10,20 cm x 9 a 10 m		2	UNI		
2	8	Braçadeira para aparelho de pressão com prendedor de metal		5	UNI		
2	9	Eletrodo descartável para monitoração - ECG		20	UNI		
2	10	Escada com 2 degraus		2	UNI		
2	11	Esfingomanômetro s/ estetoscópio - adulto c/fecho de metal - conforme especificação do INMETRO, itens incluso: pera de borracha; aparelho de pressão; braçadeira em nylon; mostrador graduado e 01 ano de garantia		10	UNI		
2	12	Espéculo vaginal desc. M sem lubrificante		300	UNI		
2	13	Espéculo vaginal desc. P sem lubrificante		300	UNI		
2	14	Estetoscópio adulto duplo auscultador		20	UNI		
2	15	Estetoscópio pediátrico, duplo auscultador		2	UNI		
2	16	Extensão plástica com 2 M p/ Umid./Cateter		15	UNI		
2	17	Fluxômetro - para balão de oxigênio		3	UNI		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

2	18	Lanterna tubular pequena (cilindrica)		4	UNI		
2	19	Óculos de proteção incolor anti-embaçante fechado		10	UNI		
2	20	Oxímetro de dedo portátil		1	UNI		
2	21	Papagaio inox, capacidade 1000 ML		3	UNI		
2	22	Papagaio plástico, capacidade 1000 ML		3	UNI		
2	23	Pera sem válvula para aparelho de eletrocardiograma		5	UNI		
2	24	Pera sem válvula para aparelho de pressão		15	UNI		
2	25	Pinça anatomica sem dente - serrilhada nas extremidades - 14 cm		6	UNI		
2	26	Pinça de dissecação com serrilha		4	UNI		
2	27	Pinça dente-de-rato reta 14,5 cm		6	UNI		
2	28	Pinça kelly curva 14 cm		6	UNI		
2	29	Pinça kelly curva c/ serrilha 14 cm		5	UNI		
2	30	Pinça kelly reta 14 cm		6	UNI		
2	31	Sabonete líquido neutro - 5000 ml		12	LT		
2	32	Saboneteira de parede para álcool gel ou sabonete líquido		5	UNI		
2	33	Termômetro clínico		20	UNI		
2	34	Termômetro digital de max/min com cabo		3	UNI		
2	35	Termômetro digital interno e externo com hidrômetro interno. Instrumento para medição da temperatura interna e externa com função máxima e mínima e umidade interna. Botão seletor da unidade °C / °F. Relógio digital. Cabo com aproximadamente 3 m. Indicador de nível de conforto.		3	UNI		
2	36	Tesoura iris reta 12 cm		4	UNI		
2	37	Tesoura spencer 9 cm retirada p		2	UNI		
2	38	Válvula reguladora pra cilindro de oxigênio		3	UNI		
2	39	Válvulas para aparelho de pressão		5	UNI		
2	40	Umidificador - 250ml (conforme norma ABNT), adaptável ao fluxômetro.		6	UNI		
2	41	Olivas de borracha para estetoscópio preta		20	UNI		
Valor Total Lote 02							

Valor Total Lote 02: xxxxxxxxxxxxxx (POR EXTENSO)

LOTE	ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	Água deslilada 10 mL	2400	LT		
3	2	Água destilada 5000 mL	50	LT		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3	3	Água oxigenada 1000 ml	5	LT		
3	4	Álcool 70% 1000 mL	450	LT		
3	5	Álcool 70% 1000 mL em gel	100	LT		
3	6	Álcool 92% 1000 ml	72	LT		
3	7	Cloreto de potássio 19,1% 10 ml	600	AP		
3	8	Cloreto de sódio 0,9% 10ml	2400	AP		
3	9	Cloreto de sódio 20% 10 ml	200	AP		
3	10	Clorexidina 2% 1000 mL	36	LT		
3	11	Formol 37% 1000 ml	1	UNI		
3	12	Glutaraldeído 14DD 5 litros	8	GL		
3	13	Hipoclorito 1% , uso hospitalar - 5000 ml	10	UNI		
3	14	Lactato de sódio 3 mg + cloreto de sódio 6 mg + cloreto de potássio 0,3 mg + cloreto de cálcio 0,2 mg (ringer lactato) solução injetável sistema fechado - 500 ml	24	FR		
3	15	Luminária flexível/foco auxiliar com luz fluorescente rf-22	1	UNI		
3	16	Soro fisiológico 100 ml	700	FR		
3	17	Soro fisiológico 1000 ml	150	FR		
3	18	Soro fisiológico 250 ml	500	FR		
3	19	Soro fisiológico 500 ml	1000	FR		
3	20	Soro fisiológico não estéril 100 ml	200	FR		
3	21	Soro fisiológico não estéril 500 ml	500	FR		
3	22	Soro glicofisiológico 250 ml	240	FR		
3	23	Soro glicofisiológico 500 ml	240	FR		
3	24	Soro glicofisiológico 1000 ml	100	FR		
3	25	Soro glicose 5% 100 ml	240	FR		
3	26	Soro glicose 5% 250 ml	240	FR		
3	27	Soro glicose 5% 500 ml	200	FR		
3	28	Soro manitol 20% 250 ml	60	FR		
3	29	Vaselina líquida 1000 ml	24	LT		
3	30	P.V.P.I , tópico, 1000 ml	24	UNI		
3	31	P.V.P.I degermante 1000 ml	10	UNI		
3	32	Lugol forte 30 ml	3	FR		
Valor Total Lote 03						

Valor Total Lote 03: xxxxxxxxxxxxxx (POR EXTENSO)

Total Geral						
--------------------	--	--	--	--	--	--

Valor Total: XXXXXX (por extenso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.
No preço cotado foram incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, etc.

_____, ____ de _____ de 2012.

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2012

DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)...., portador (a) da Carteira de Identidade nº...., e do CPF nº...., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N°. 14/2012

A empresa (nome da proponente), CNPJ (n°), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Local e data

Razão Social da Empresa e CNPJ

Nome e Ass. do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2012

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2012.

CONTRATO NºXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESAXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal MAURO PINTO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG nº 642.927 SSP/PR e CPF nº 010.995.409-25, residente à Avenida Rio Grande do Sul, nº 645, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxx, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Aquisição de material hospitalar para uso no PAM do município de Rio Bom.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

XX

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pela empresa vencedora, no prazo de 5 dias úteis contados da data do recebimento da Solicitação.

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Desp.	Orgão	Unid.	Unid. Gest.	Função	Sub fun.	Prog.	Dest.	Proj. Ativ.	Subproj. Ativ.	Cat. Econ.	Fonte de Recurso
2747	23	0505	0	10	301	14	2	26	0	3390303 60000	1303

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 14/2012, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Contratada

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL
Mauro Pinto de Andrade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Testemunha

Nome:

CPF:

Testemunha

Nome:

CPF: